
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2025 – CMAS/SÃO LOURENÇO DA MATA

Resolução Nº 10/2025 – CMAS/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 32º, inciso X, da Lei Municipal nº 3.077 de 06 de setembro de 2024 que altera a Lei nº 1.889 de 08 de março de 1996, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 174, de 14/11/24, em seu artigo 1º em que, convoca ordinariamente a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de São Lourenço da Mata, no Auditório do Centro Social Urbano, localizado na Rua Dr Pedro Augusto Corrêa de Araújo, s/n-Centro- São Lourenço da Mata-PE-CEP:54735-200, no **dia 04 de julho de 2025, das 08:00 hs às 16:00 hs.**

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: “ 20 anos do SUAS: Construção, Proteção e Resistência” e eixos temáticos:

eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

eixo 2 – aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;

eixo 3 – integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS;

eixo 4 – gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

eixo 5 – sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), garantindo a paridade entre Governo e ONG's.

Artigo 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 5º - Para organização do evento será criado Comissão Organizadora.

Artigo 6º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de junho de 2025.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA-
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:93B0EB2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2025. Edição 3855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>